
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.426**

DECRETO Nº 8.426 /2023

“Dispõe sobre prorrogação da cessão de servidor público municipal”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX do art.82 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO: a previsão na Lei Municipal 5.893 de 09 de Fevereiro de 2009, sobre o procedimento de cessão do servidor;

CONSIDERANDO: a necessidade de profissionais técnicos qualificados e outras providências para o Instituto de Previdência do Município de Teófilo Otoni/MG, SISPREV/TO, inclusive com convênio firmado entre Município e o SISPREV/TO, Convênio 001/2013 “Cooperação de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Teófilo Otoni e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni”.

DECRETA:

Art.1º.Fica prorrogado a cessão do servidor público municipal Sr. HUGO FIGUEIREDO RIEVERS, inscrito no CPF nº: 086.985.106-36, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, pelo período de 01 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2024, para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência do Município de Teófilo Otoni SISPREV/TO, com ônus para o órgão cessionário.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de Março de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 06 de Junho de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA

Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:

Cristiano Lima de Freitas

Código Identificador:5F0F057D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/06/2023. Edição 3531

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>